"PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA_ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA BARÃO DE PIUMHY 121- CENTRO - F O R M I G A M G
CEP 37.290/000 C G C 16.784.,720/0001-25

LEI No: 2640 DE 24.JUNHO. 1996

"AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

"A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI"

ARTIGO PRIMEIRO : FICA O PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE FORMIGA, AUTORIZADO A CONCEDER AO " **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO RURAL DE FIVELA** CGC 20.929.534/0001-95,A IMPORTANCIA DE R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) .

ARTIGO SEGUNDO : PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM A APLICAÇÃO DA PRESENTE LEI, SERÃO UTILIZADOS RECURSOS PROPRIOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, CONFORME PROGRAMA ABAIXO DISCRIMINADO:

02.....PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.....SECRET. TURISMO E DESENVOLV. SOC. ECONOMICO
15811487400B....APOIO AOS CENT.CONSELH.E ASSOC.COMUNITARIAS
3132.00.....SUBVENÇÕES SOCIAIS (304)

ARTIGO TERCEIRO ESTA LEI ENTRA EM VIGOR, NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

GABINETE DO PREFEITO AOS 26 DE JUNHO DE 1996.

JUAREZ EUFRASIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PAULO EUSTAQUIO RIBEIRO
Secretário de Gabinete.